Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2015. Ano XI – nº 3348 – DHOJE

DECRETO Nº 17.236
DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Regulamenta as disposições do artigo 6º da Lei Complementar nº 328/2010.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos da atualização dos valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 6º do mesmo diploma legal será aplicada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativa ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2014, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Art. 2º Os valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, para o exercício de 2015, ficam atualizados em 6,4076 % conforme abaixo:

VALOR ATUAL		VALOR ATUALIZADO	
Art. 2º -	R$ 252,87	Art. 2º -	R$ 269,07
Art. 3º, I -	R$ 379,32	Art. 3º, I -	R$ 403,63
Art. 3º, II -	R$ 758,62	Art. 3º, II -	R$ 807,23
Art. 3º, III -	R$ 758,62	Art. 3º, III -	R$ 807,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 30 de janeiro de 2015, 163º ano de Fundação e 121º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.